DECRETO Nº 31.884

HOMOLOGA SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Súmula Administrativa nº 006/2022, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente a Súmula Administrativa nº 002/2020 do Conselho da Procuradoria Geral do Município, homologada através do Decreto nº 29.754/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto no artigo 11 da Lei 7.129/2014, e artigo 29 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, bem como em conformidade com a deliberação plenária de sua 51ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor completou todos os requisitos para concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais;

CONSIDERANDO o desejo de o servidor permanecer em exercício;

CONSIDERANDO que o benefício é garantido constitucionalmente, no § 19 artigo 40;

RESOLVE:

É devido o abono de permanência ao servidor efetivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim que preencher os requisitos para concessão da aposentadoria voluntária com proventos integrais e opte por permanecer em exercício no cargo até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Thiago Bringer

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Bruno Sacre de Castro

Erika Sandoval Gonçalves

Roberta Lessa Rossi Friço

Manoela Athayde Veloso Sasso

Cristina de Oliveira

Praca Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









